

**ATO nº 001/92, de 30/06/92.** O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições e de conformidade com o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1) Decretar o recesso legislativo na Câmara Municipal de Coxim, do dia 1º/07/91 ao dia 31/07/91. 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos senhores vereadores e do público em geral, durante o período de recesso, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. 3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente ATO e dê ciência aos senhores vereadores. 4) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência em 30 de junho de 1992. GESTÃO: Edvaldo José Bezerra, Presidente, e Irmo Rodrigues de Souza, Primeiro-Secretário.

**ATO nº 002/92, de 11/12/92.** O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições e de conformidade com o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1) Decretar o recesso legislativo na Câmara Municipal de Coxim, do dia 15/12/92 ao dia 14/02/92. 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos senhores vereadores e do público em geral, durante o período de recesso, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. 3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente ATO e dê ciência aos senhores vereadores. 4) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência em 11 de dezembro de 1992. GESTÃO: Edvaldo José Bezerra, Presidente, e Irmo Rodrigues de Souza, Primeiro-Secretário.